



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 174/2018**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACA E/OU BANNER NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM LOCAL VISÍVEL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OS NÚMEROS DE TELEFONE DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art 1º - Fica disposto que as Escolas Municipais de Itajaí, devem fixar em suas dependências em local visível, uma placa ou banner com informações sobre os números de telefone dos serviços de emergência.

Parágrafo único. Os números de telefones que deverão conter nas placas e/ou banner são: Polícia Militar; Polícia Civil; Guarda Municipal; Corpo de Bombeiros; Defesa Civil; Disque Denúncia e Delegacia da Mulher e Conselho Tutelar.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

O Presente projeto tem por objetivo de facilitar o acesso a essas informações a professores, funcionários, pais e alunos que poderão necessitar recorrer a esses serviços em momentos de tensão e, por isso mesmo, poderão encontrar dificuldades em procurá-los.

Assim, trata-se de procedimento de fácil execução, que provavelmente número considerável de estabelecimentos de ensino já o façam por sua própria iniciativa. Além disso, esse procedimento não é oneroso e poderá contribuir para resolver problemas, quiçá salvar vidas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE AGOSTO DE 2018**

**ANTÔNIO ALDO DA SILVA  
VEREADOR - PP**